



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que a este subscreve, com amparo no artigo 41, §2º, da Constituição do Estado e no artigo 197 do Regimento Interno, requer, seja encaminhado à Secretária de Estado da Educação, o seguinte **Pedido de Informação**:

- 1) O Estado de Santa Catarina usará os resultados da Prova Nacional Docente como etapa única ou complementar em seus concursos públicos ou em seus processos seletivos simplificados para contratação de professores?
- 2) Se a resposta da pergunta nº 1 for afirmativa, qual a forma que será feita a utilização? e
- 3) Se a resposta da pergunta nº 1 for afirmativa, a partir de que data os resultados da Prova Nacional Docente serão usados?

Sala das Sessões, em

Deputada Luciane Carminatti

